



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 209, segunda-feira, 18 de maio de 2015

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 16/2015

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Silvio Ricardo Rosa**

Protocolo: nº **26303 de 04/05/2015**

Autorização: nº **087**

RG nº **52490081** e CPF nº **734.478.899-34**

PARA

Autorizatário Transferido: **Antonio Lourival Bezerra Araujo**

RG nº **51349205** e CPF nº **466.133.073/00**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO VECCHIETTI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111078** e o código CRC **53DFEED7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 17/2015****Transferência de Permissão do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros - Táxi**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,

Transferir de ponto de serviço de Táxi o Permissionário abaixo relacionado:

Protocolo nº 26454 de 04/05/2015

Valdemir Getnerski

Cadastro atual: 0902 – Rua Abdon Batista s/nº

Novo Cadastro: 2007 – Avenida Getúlio Vargas (Shopping Americanas)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO VECCHIETTI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111446** e o código CRC **24141D6A**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD**PORTARIA Nº 43/2015**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015 de 10/04/2015**, celebrado entre o

MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundação Cultural de Joinville e a empresa FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Fiscais: INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO – Matrícula nº 1761

TATIANE APARECIDA MARCILIO – Matrícula 30143

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 001/2015 - PMJ

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual acima especificado.

Joinville, 14 de maio de 2015

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2015, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111615** e o código CRC **B0E4E91E**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 44/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do ***TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015 de 15/04/2015***, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa MANI SOM E LUZ LTDA.

Fiscais: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1763

MICHELE PREUSS DA SILVA - matrícula nº 1786

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, gerador de energia, estrutura de palco, locação de tendas e locação de linóleo para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial SRP nº 15/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual acima especificado.

Joinville, 14 de maio de 2015

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2015, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111653** e o código CRC **605152D2**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 45/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 011/2015 de 13/05/2015**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Fiscais: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1763

MICHELE PREUSS DA SILVA – matrícula nº 1786

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança durante a realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial SRP nº 17/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual acima especificado.

Joinville, 14 de maio de 2015

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2015, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111657** e o código CRC **5DC36004**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 46/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015 de 13/05/2015**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Fiscais: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1763

MICHELE PREUSS DA SILVA – matrícula nº 1786

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de zeladoria (com fornecimento de material de limpeza), durante os eventos da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial SRP nº 17/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual acima especificado.

Joinville, 14 de maio de 2015

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2015, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111658** e o código CRC **B7183B85**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 042/2015**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Padronização de Materiais do Hospital Municipal São José, conforme segue:

- Rosenele Drehmer - matrícula: 55800 - Presidente
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff - matrícula: 71300 - Vice-Presidente
- Diva Colsani - matrícula: 75599 - Secretária
- Renata da Silva Laurett - matrícula: 75511 - Vice-Secretária
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - matrícula: 72199
- Carlos Gustavo Reis Ferro - matrícula: 68944
- Daniel dos Santos - matrícula: 83744
- Luciane Meurer Santana - matrícula: 69611
- Marcos Germano Richartz - matrícula: 57104
- Mario Luiz Bittencourt - matrícula: 32910
- Simone Machado Ribeiro - matrícula: 56790
- Alyn Avelino - matrícula: 82799
- Edna Hilda Ramos - 75277

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 010/2015 de 05/02/2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2015, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111807** e o código CRC **6348FFD5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 037/2015

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014 e,

Em observância às portarias do Ministério da Saúde de nºs 272 e RDC 63, datadas de 08.04.98 e 16.07.00, respectivamente, as quais regem o regulamento técnico para terapia de nutrição enteral e parenteral e expressam a necessidade de formação de equipe multidisciplinar de terapia nutricional composta de médico, enfermeiro, nutricionista e farmacêutico.

Designa

Art. 1º- Membros da **Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Municipal São José**, composta dos seguintes membros:

- Milton Caldeira Filho - matrícula 53728 - Médico - Coordenador Clínica;
- Luiza Maria Forquevitz Ferreira, matrícula 77911 - Nutricionista - Coordenadora Técnica;

- Amanda Caroline Nass da Cruz - matrícula 83688 - Nutricionista - Secretária;
- Ana Paula de Mello - matrícula 83499 - Nutricionista - Membro;
- Juliana Rafaeli Baron Hosomi - matrícula 83811 - Nutricionista - Membro;
- Neiva Inez Medeiros - matrícula 49012 - Nutricionista - membro;
- Olisete Maria Damo - matrícula 62577 - Nutricionista - membro;
- Simone Machado Ribeiro - matrícula 56790 - Nutricionista - membro;
- Maria Caroline Siqueira Rosa - matrícula 72222 - Enfermeira - membro;

- Carlos Gustavo Reis Ferro - matrícula 68944 - Enfermeiro - membro;
- Fernando Miano Fernandes- matrícula 72188 - Farmacêutico - membro;
- Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu - matrícula 80622 - Fonoaudióloga - membro.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº **001/2014 de 29 de janeiro de 2014**.

Joinville, 27 de abril de 2015

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2015, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109805** e o código CRC **1DE9AC56**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD**PORTARIA Nº 47/2015**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, autoriza os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais, conforme Decreto nº 15.899, de 18/8/2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Joinville.

- Waldir Felício Xavier, matrícula 1754;
- Constante Haveroth, matrícula 19.782;
- Osmar Franco Lopes, matrícula 46.280;
- César Augusto da Silva, matrícula 1805;
- Raul Walter da Luz, matrícula 1759;
- Bruno da Silva, matrícula 1767;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, matrícula 1800;
- Jean Carlos de Freitas, matrícula 32.471;
- Alessandro Bussolaro, matrícula 1792;
- Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula 1790;
- Janaína Alves, matrícula 1806;
- Mara Beatriz de Souza, matrícula 1752;
- Robson Christian do Carmo, matrícula 1811;

- Michele Preuss da Silva, matrícula 1786.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 15 de maio de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2015, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112425** e o código CRC **86DC7F6E**.

EXTRATO SEI Nº 0111005/2015 - SAP.UPL

Joinville, 13 de maio de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie:Quarto Termo Aditivo do Convênio nº 052/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e Centro Esportivo para Pessoas Especiais.

Objeto:Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio para **28/09/2015**.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do

extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 13 de maio de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Braulio César da Rocha Barbosa, pelo Município e José Maico Bueno, pelo CEPE.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 18/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111005** e o código CRC **5353129D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0112141/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 15 de maio de 2015.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 CELEBRADO PELA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE** E PELA EMPRESA **EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.** QUE TEM POR OBJETO **Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Monitoramento Remoto de Equipamentos Eletrônicos de Alarme e GPRS (Locação e Monitoramento)**, para a **AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representado pelo Diretor Presidente, **Sr. Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.,

inscrita no CNPJ nº **03.181.576/0001-90**, localizada no(a) Rua Professor João B. da Rocha, nº 180, Floresta – Joinville-SC, representada pelo (a) Sr. (a) **Cezar Roberto Giesel**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.001.193 e CPF (MF) nº 380.587.829-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **006/2011**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se no Contrato nº 006/2011 o endereço da Contratada, fazendo-se constar Rua Urussanga, nº 330, sala 01, bairro Bucarein, CEP 89202-400, Joinville/SC, devendo assim ser considerado desde a respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2011, passando este a vigorar pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **13/05/2015 a 12/05/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 2.012,52 (Dois mil, doze reais e cinquenta e dois centavos)** correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação 531, Elemento da Despesa 39, Subelemento da Despesa 77 – Vigilância Ostensiva e Monitorada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O presente contrato que segue prorrogado por mais 12 meses será reajustado nos termos na Cláusula Quinta do contrato em vigor, a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 12 de maio de 2015.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

CONTRATANTE

EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Cesar Roberto Giesel

Sócio-administrador

p.p. Guilherme Eduardo Becker

CONTRATADA

Testemunhas:

Jocelita Cardozo Colagrande

Eliane Maria Vieira

CPF: 017.333.009-61

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112141** e o código CRC **5316BB44**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 35/12 - Mesmo que a servidora Marilú Navarro, matrícula 21.405, Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde, tenha infringido os arts. 155, incisos II e VIII, 156, inciso VI, da Lei Complementar 266/08, conforme comprovado nos autos até o momento, como houve a aposentadoria por invalidez da referida servidora, havendo desta forma perda do objeto que deu causa a instauração do processo em questão, **determino o arquivamento** do presente processo de acordo com o disposto nos art.184, parágrafo único e analogicamente art. 185,

§ 2º, inciso I da LC 266/08, art. 97, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 04 de maio de 2015

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/05/2015, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109927** e o código CRC **0C1339F3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 17/15 - Determino o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 17/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 23.512, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Pastor Hans Müller, com a posse provisória da servidora Nilda Helena Marquardt Bibow, matrícula 13.854, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 05 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/05/2015, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110959** e o código CRC **8E4B88DA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 16/15 - Determino o **arquivamento** do Processo de

Sindicância Investigatória nº 16/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 25.222, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, com a posse provisória da servidora Vânia Roecker, matrícula 18.659, conforme BO 00511-2014-04106, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 05 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/05/2015, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111022** e o código CRC **FA1F163D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 05/15 - Determino o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 05/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do aparelho celular Nokia C2-01, que estava sob a responsabilidade da Coordenadora da Vigilância Ambiental da Secretaria da Saúde, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 05 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/05/2015, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112031** e o código CRC **973228CA**.